



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SEDUC/202/2021

Araruama, 15 de junho de 2021.

Estabelece o período para renovação e matrícula nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, para 2º Quadrimestre de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental e fazer-lhes a chamada pública, conforme disposto no artigo 54, § 3º da Lei 8069/90, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que é dever do Município assegurar à criança e ao adolescente, ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, bem como atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de matrícula dos alunos nos Cursos de Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o 2º Quadrimestre do ano letivo em curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a chamada pública da comunidade local para a realização da renovação e matrícula dos alunos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem cursos na modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos, para o 2º Quadrimestre** do ano letivo em curso, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos na presente Portaria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. A renovação da matrícula deve ser realizada pelos alunos ou seu responsável legal – se menor de idade, diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A renovação de matrícula, a que se refere o *caput* desse artigo, deve ser realizada de segunda a sexta- feira, no período compreendido de 17 a 30 de junho do corrente ano, no horário de funcionamento das unidades escolares ou conforme a organização interna da escola.

Art. 3º - O candidato à vaga para a modalidade EJA – segundo quadrimestre, deve efetuar sua inscrição no Cadastro de Reserva, através da página oficial da PMA – Prefeitura Municipal de Araruama: www.araruama.rj.gov.br

Art. 4º - As Unidades Escolares que ofertam a modalidade EJA, terão os inscritos convocados, conforme disposto no art. 3º dessa portaria, nos termos da organização da Secretaria de Educação, em período próprio, de acordo com o número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único. O inscrito convocado terá o prazo de 3 (três) dias, contados da convocação, para efetivar a matrícula, caso não observado, perderá o direito a vaga.

Art. 5º- No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável legal - se menor de idade, deve apresentar, obrigatoriamente, cópia do comprovante de residência atualizado.

§ 1º. O comprovante de residência deve estar em nome do aluno ou do seu responsável legal – se menor de idade;

§ 2º. Excepcionalmente, no caso da impossibilidade de comprovação de endereço em nome do aluno ou do seu responsável legal, admite-se declaração de moradia.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º- A realização das matrículas novas, na modalidade EJA, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino, deve obedecer à idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, conforme previsto no Regimento Escolar da Educação Básica.

Art. 7º - No ato da matrícula, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I- 03 (três) retratos 3x4;
- II- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento (ou outro documento de identificação oficial);
- III- Histórico escolar, para o aluno transferido;
- IV- Comprovante de residência atualizado;
- V- Comprovante do tipo sanguíneo;
- VI- Fotocópia da identidade do responsável legal do aluno.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação